

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 SETEMBRO 2021**



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
FREGUESIA DE PINDO**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Município de Penalva do Castelo faz público, nos termos e para efeitos do n.º 1, do art.º 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa das secções de voto da freguesia de PINDO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente <u>Miguel Alexandre Gomes Ferreira</u>	n.º de identificação	<u>13183413</u>
Suplente <u>Ângelo Amaral Santos Silva</u>	»	<u>10525923</u>
Secretário <u>Carla Susana Gomes Pina Gonçalves</u>	»	<u>12410538</u>
Escrutinador <u>Ana Paula da Costa</u>	»	<u>11808891</u>
Escrutinador <u>António Alexandre Almeida Santos</u>	»	<u>10390677</u>

Secção de voto n.º 2

Presidente <u>Susana Maria Lourenço Chaves Pais</u>	n.º de identificação	<u>11771498</u>
Suplente <u>Rui Manuel Nunes Pinto</u>	»	<u>13428039</u>
Secretário <u>Mónica Filipa Ferreira Santos</u>	»	<u>14361488</u>
Escrutinador <u>Ana Rita Teixeira Almeida</u>	»	<u>30294582</u>
Escrutinador <u>Clara Margarida Melo</u>	»	<u>30331687</u>

Secção de voto n.º 3

Presidente <u>José Carlos Morais Costa</u>	n.º de identificação	<u>15692352</u>
Suplente <u>Samuel Rebelo Pina</u>	»	<u>12590604</u>
Secretário <u>Florbela Pina Manuel</u>	»	<u>11229974</u>
Escrutinador <u>Juliana de Pina Figueiredo</u>	»	<u>14910522</u>
Escrutinador <u>Bárbara Lopes Ferreira</u>	»	<u>30105848</u>

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de 2 dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 SETEMBRO 2021**



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO


EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no **prazo de 2 dias**, para o Juiz do Juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de 2 dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgão das Autarquias Locais